



LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Município de Paranaíba-MS e dá outras providências.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do município de Paranaíba-MS, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.



Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.


ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município



ANEXO I

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

TABELA DE REFERENCIAS SALARIAIS - CARGO EFETIVO

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 1.066,99
02	R\$ 1.231,14
03	R\$ 1.394,25
04	R\$ 1.477,37
05	R\$ 2.790,58
06	R\$ 3.200,98
07	R\$ 3.447,20
08	R\$ 7.058,54

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal



ANEXO II

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - CARGOS EM COMISSÃO

REFERENCIA	VALOR
01	R\$ 1.438,17
02	R\$ 1.568,92
03	R\$ 2.222,62
04	R\$ 2.614,86
05	R\$ 3.268,58
06	R\$ 3.922,28
07	R\$ 3.987,66
08	R\$ 5.229,71
09	R\$ 3.508,08

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal



ANEXO III

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20 horas ou 24 horas/aula

CLASSE	NÍVEL I MAGISTÉRIO	NÍVEL II GRADUADO	NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL IV MESTRADO	NÍVEL V DOUTORADO
A	R\$ 1.557,03	R\$ 2.080,76	R\$ 2.226,42	R\$ 2.372,07	R\$ 2.517,73
B	R\$ 1.603,77	R\$ 2.143,17	R\$ 2.293,20	R\$ 2.443,23	R\$ 2.593,24
C	R\$ 1.650,44	R\$ 2.205,61	R\$ 2.360,00	R\$ 2.514,37	R\$ 2.668,78
D	R\$ 1.697,17	R\$ 2.268,03	R\$ 2.426,81	R\$ 2.585,55	R\$ 2.744,32
E	R\$ 1.743,88	R\$ 2.330,46	R\$ 2.493,58	R\$ 2.656,71	R\$ 2.819,85
F	R\$ 1.790,58	R\$ 2.392,89	R\$ 2.560,37	R\$ 2.727,88	R\$ 2.895,37
G	R\$ 1.837,31	R\$ 2.455,29	R\$ 2.627,15	R\$ 2.799,04	R\$ 2.970,91
H	R\$ 1.884,02	R\$ 2.517,74	R\$ 2.693,96	R\$ 2.870,19	R\$ 3.046,44
I	R\$ 1.930,74	R\$ 2.580,14	R\$ 2.760,74	R\$ 2.941,36	R\$ 3.121,96
J	R\$ 1.977,43	R\$ 2.642,57	R\$ 2.827,54	R\$ 3.012,52	R\$ 3.197,51
K	R\$ 2.024,16	R\$ 2.704,99	R\$ 2.894,31	R\$ 3.083,68	R\$ 3.273,03

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal



ANEXO IV

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO (36 horas aulas semanais de 50 minutos)

CLASSE	NÍVEL I GRADUADO	NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III MESTRADO	NÍVEL IV DOUTORADO
A	R\$ 4.161,54	R\$ 4.452,84	R\$ 4.744,16	R\$ 5.035,46
B	R\$ 4.286,39	R\$ 4.586,41	R\$ 4.886,47	R\$ 5.186,51
C	R\$ 4.411,23	R\$ 4.719,99	R\$ 5.028,78	R\$ 5.337,60
D	R\$ 4.536,07	R\$ 4.853,57	R\$ 5.171,12	R\$ 5.488,66
E	R\$ 4.660,92	R\$ 4.987,17	R\$ 5.313,45	R\$ 5.639,70
F	R\$ 4.785,76	R\$ 5.120,77	R\$ 5.455,76	R\$ 5.594,68
G	R\$ 4.910,62	R\$ 5.254,35	R\$ 5.598,08	R\$ 5.972,95
H	R\$ 5.035,46	R\$ 5.387,92	R\$ 5.740,43	R\$ 6.092,90
I	R\$ 5.160,31	R\$ 5.521,51	R\$ 5.882,74	R\$ 6.243,98
J	R\$ 5.285,16	R\$ 5.655,10	R\$ 6.025,07	R\$ 6.395,03
K	R\$ 5.409,99	R\$ 5.788,68	R\$ 6.167,38	R\$ 6.546,10

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal




ANEXO V

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSE	VALOR
1ª Classe	R\$ 3.285,76
2ª Classe	R\$ 3.515,77
3ª Classe	R\$ 3.761,87
4ª Classe	R\$ 4.025,21
Classe Especial	R\$ 4.306,97

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:4CEF4014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 4/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018, originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018- SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018.

1.1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de **material odontológico**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.

Data da assinatura: 27/08/2018

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:27D40F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) MANAOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **14 DE MARÇO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 PATRULHA MECANIZADA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 860461/2017/MAPA/CAIXA, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 fevereiro de 2019.

MANAOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D2D27894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 16/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) MANAOEL JOSÉ NUNES

JUNIOR, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **14 DE MARÇO DE 2019, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de um Veículo - Ambulância Tipo A, zero quilometro, ano/modelo corrente ou superior, proveniente da Portaria nº 3676 de 22/12/2017 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 fevereiro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:CD6FB4E9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Município de Paranaíba-MS e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do município de Paranaíba-MS, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

TABELA DE REFERENCIAS SALARIAIS - CARGO EFETIVO

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 1.066,99
02	R\$ 1.231,14
03	R\$ 1.394,25
04	R\$ 1.477,37
05	R\$ 2.790,58

06	R\$ 3.200,98
07	R\$ 3.447,20
08	R\$ 7.058,54

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - CARGOS EM COMISSÃO

REFERENCIA	VALOR
01	R\$ 1.438,17
02	R\$ 1.568,92
03	R\$ 2.222,62
04	R\$ 2.614,86
05	R\$ 3.268,58
06	R\$ 3.922,28
07	R\$ 3.987,66
08	R\$ 5.229,71
09	R\$ 3.508,08

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
20 horas ou 24 horas/aula

CLASSE	NÍVEL MAGISTÉRIO I	NÍVEL GRADUADO II	NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO III	NÍVEL MESTRADO IV	NÍVEL DOUTORADO V
A	R\$ 1.557,03	R\$ 2.080,76	R\$ 2.226,42	R\$ 2.372,07	R\$ 2.517,73
B	R\$ 1.603,77	R\$ 2.143,17	R\$ 2.293,20	R\$ 2.443,23	R\$ 2.593,24
C	R\$ 1.650,44	R\$ 2.205,61	R\$ 2.360,00	R\$ 2.514,37	R\$ 2.668,78
D	R\$ 1.697,17	R\$ 2.268,03	R\$ 2.426,81	R\$ 2.585,55	R\$ 2.744,32
E	R\$ 1.743,88	R\$ 2.330,46	R\$ 2.493,58	R\$ 2.656,71	R\$ 2.819,85
F	R\$ 1.790,58	R\$ 2.392,89	R\$ 2.560,37	R\$ 2.727,88	R\$ 2.895,37
G	R\$ 1.837,31	R\$ 2.455,29	R\$ 2.627,15	R\$ 2.799,04	R\$ 2.970,91
H	R\$ 1.884,02	R\$ 2.517,74	R\$ 2.693,96	R\$ 2.870,19	R\$ 3.046,44
I	R\$ 1.930,74	R\$ 2.580,14	R\$ 2.760,74	R\$ 2.941,36	R\$ 3.121,96
J	R\$ 1.977,43	R\$ 2.642,57	R\$ 2.827,54	R\$ 3.012,52	R\$ 3.197,51
K	R\$ 2.024,16	R\$ 2.704,99	R\$ 2.894,31	R\$ 3.083,68	R\$ 3.273,03

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
(36 horas aulas semanais de 50 minutos)

CLASSE	NÍVEL GRADUADO I	NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO II	NÍVEL MESTRADO III	NÍVEL DOUTORADO IV
A	R\$ 4.161,54	R\$ 4.452,84	R\$ 4.744,16	R\$ 5.035,46
B	R\$ 4.286,39	R\$ 4.586,41	R\$ 4.886,47	R\$ 5.186,51
C	R\$ 4.411,23	R\$ 4.719,99	R\$ 5.028,78	R\$ 5.337,60
D	R\$ 4.536,07	R\$ 4.853,57	R\$ 5.171,12	R\$ 5.488,66
E	R\$ 4.660,92	R\$ 4.987,17	R\$ 5.313,45	R\$ 5.639,70
F	R\$ 4.785,76	R\$ 5.120,77	R\$ 5.455,76	R\$ 5.794,68
G	R\$ 4.910,62	R\$ 5.254,35	R\$ 5.598,08	R\$ 5.972,95
H	R\$ 5.035,46	R\$ 5.387,92	R\$ 5.740,43	R\$ 6.092,90
I	R\$ 5.160,31	R\$ 5.521,51	R\$ 5.882,74	R\$ 6.243,98
J	R\$ 5.285,16	R\$ 5.655,10	R\$ 6.025,07	R\$ 6.395,03
K	R\$ 5.409,99	R\$ 5.788,68	R\$ 6.167,38	R\$ 6.546,10

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO V

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSE	VALOR
1ª Classe	R\$ 3.285,76
2ª Classe	R\$ 3.515,77
3ª Classe	R\$ 3.761,87
4ª Classe	R\$ 4.025,21
Classe Especial	R\$ 4.306,97

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:A9B482F6

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.226, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM e dá outras providências.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, não contemplados com a paridade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:3D8A85DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RESOLUÇÕES 01/2019

Deliberar e Aprovar o Plano de Medidas Socioeducativas e Informes Gerais.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças do Adolescente (CMDCA) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais